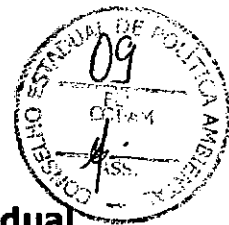


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE  
Estado de Minas Gerais  
Rua Messias Nogueira da Silva, 500 - Centro  
CNPJ: 66.229.105/0001-25 - CEP: 35.123.000 - Fone: 3231-9124



**Ilmo(a). Gerente da Divisão de Saneamento da Fundação Estadual do Meio Ambiente.**

Assunto: **RECURSO EM FACE DO AUTO DE INFRAÇÃO 15082/2005**

**PROCESSO 12642/2005/001/2005**

Nossa Referência: **Of. DISAN/Nº000627/2005**

**O Município de Capitão Andrade**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 66.229.105/0001-25, com sede na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, situada à Rua Messias Nogueira da Silva nº 500, centro - Capitão Andrade MG, por seu representante legal, vem à presença de V. Sa., interpor **RECURSO EM FACE DO AUTO DE INFRAÇÃO** em epígrafe, no **Processo Administrativo nº 12642/2005/001/2005**, com base no Art. 25 do decreto 39.424 de 05/02/98, pelos fatos e motivos abaixo expostos:

Que, tão logo assumi a prefeitura municipal em janeiro do corrente ano, tomei providências no sentido de resolver o problema de depósito de lixo do município.

Que em 16/05/2005, a Usina de Triagem e Compostagem foi colocada em operação, data em que todo o lixo produzido no município, inclusive o hospitalar, passou a ser ali depositado e diariamente, feito a sua separação e destinação correta, de acordo com as normas ambientais.(doc. anexo)

Que na mesma data de 16/05/2005 o antigo Depósito de Lixo foi desativado, e feito sua cobertura com terra, dentro das normas ambientais, conforme demonstra as fotos em anexo.

*Jon de Oliveira Silva*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE**  
Estado de Minas Gerais  
Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro  
CNPJ: 66.229.105/0001-25 - CEP: 35.123.000 - Fone: 3231-9124



Que a Usina de Triagem e Compostagem, se encontra em processo de licenciamento, perante aos órgãos ambientais estaduais.

Considerando que as medidas minimizadoras dos impactos ambientais determinadas pela Deliberação Normativa Nº 52/2001 do COPAM, foram executadas, antes da emissão do Auto de Infração em epígrafe.

Considerando que a agressão ao meio ambiente não mais existe, venho

**REQUERER:**

**I – Que torne sem efeito o Auto de Infração Nº 15082/2005 de 01 de agosto de 2005.**

**II – O arquivamento do Processo Administrativo nº 12642/2005/001/2005, sem a aplicação das penalidades.**

Protesto provar o alegado por todas as provas em direito admitidas, juntando desde já fotografias comprobatórias das alegações.

N. T.

P Deferimento.

Capitão Andrade, 14 de novembro de 2005

*José de Oliveira Filho*

**José de Oliveira Filho**  
**Prefeito Municipal de Capitão Andrade**